



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ANÁLISE PROPOSTA

Secretaria Responsável: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Processo Licitatório: PGE 147/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza pública com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

EMPRESA 1º COLOCADA - NIVISA SOLUÇÕES AMBIENTAL LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Empresa	Análise Proposta / Planilha de Custos
01	Serviço de limpeza pública executada por equipe composta por operador com retroescavadeira, motorista com caminhão basculante e auxiliar operacional	EQUIPE	NIVISA SOLUÇÕES AMBIENTAL LTDA	Em análise a planilha de custos verificamos algumas inconsistências *
02	Serviço de limpeza pública executada por equipe composta por um motorista com caminhão carroceria aberta e dois auxiliares operacionais	EQUIPE	NIVISA SOLUÇÕES AMBIENTAL LTDA	Em análise a planilha de custos verificamos algumas inconsistências *

*** Inconsistências encontradas na planilha de custos:**

1) Para o Cargo de Motorista

- A licitante informou que a categoria profissional utilizada para base de cálculo foi a SINTRACARP, no entanto para os itens de benefícios utilizou como base referencial a SIEMACO. Desta forma o valor para **auxílio alimentação** ficou inferior ao SINTRACARP. Solicitamos que seja utilizada a mesma referência sindical para a categoria.
- No item insumos diversos, faltou relacionar o custo com celular por equipe, visto que é uma exigência do edital de licitação conforme item 9.26 e subitem 5.13.5 do Anexo I;
- Na relação de Uniforme/EPI não estão relacionados os custos com óculos e luvas de proteção que são itens obrigatórios conforme tabela do item 5.13.2 do Anexo I do edital.
- No item encargos previdenciários e FGTS o subitem R.A.T está com percentual de 1,5%, no entanto de acordo com o anexo V do Decreto Nº 6.957, considerando o CNAE da empresa o índice deve ser 3%.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

- e) Na tabela de tributos o ISS está com percentual de 2,5% porém no Município de Pinhais o percentual é de 2% (Lei 501/2021);
- f) Nos custos operacionais, o subitem Manutenção - Peças e Acessórios, o valor unitário da aquisição (caminhão basculante cabine estendida 4x2 com capacidade de 6m³ e caminhão carroceria aberta com comprimento de no mínimo 6 metros) está muito inferior ao obtido nas cotações. Desta forma solicitamos comprovação do valor indicado.

2) Para o Cargo de Operador de Máquina

- a) A licitante informou que a categoria profissional utilizada para base de cálculo foi a SINTRAPAV, no entanto para os itens de benefícios utilizou como base referencial a SIEMACO. Desta forma o valor para **auxílio alimentação** ficou inferior ao SINTRAPAV. Solicitamos que seja utilizada a mesma referência sindical para a categoria.
- b) Na relação de Uniforme/EPI não estão relacionados os custos com luvas de proteção e o protetor auricular tipo plug que são itens obrigatórios conforme tabela do item 5.13.4 do Anexo I do edital.
- c) No item encargos previdenciários e FGTS o subitem R.A.T está com percentual de 1,5%, no entanto de acordo com o anexo V do Decreto Nº 6.957, considerando o CNAE da empresa o índice deve ser 3%.
- d) Na tabela de tributos o ISS está com percentual de 2,5% porém no Município de Pinhais o percentual é de 2% (Lei 501/2021);
- e) Nos custos operacionais, o subitem **Manutenção - Peças e Acessórios**, o valor unitário da aquisição (retroescavadeira 4x2 ou 4x4 potência mínima de 78hp/92ha, capacidade mínima de 1 m³ na carregadeira) está muito inferior ao obtido nas cotações. Desta forma solicitamos comprovação do valor indicado, pois incide diretamente no valor final da licitação.

3) Para o Cargo de Auxiliar Operacional

- a) No item benefícios mensais o valor do vale transporte está em desacordo com a legislação vigente, o correto seria R\$168,60 (R\$ 6,00 x 22 dias x 2 vales, descontando 6% sobre o salário da categoria).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

- b) Na relação de Uniforme/EPI não estão relacionados os custos com óculos de proteção e máscara de proteção tipo PFF2 que são itens obrigatórios conforme tabela do item 5.13.3 do Anexo I do edital.
- c) Na relação de Materiais não estão relacionados os custos com saco de lixo 200L, que são itens obrigatórios conforme tabela do item 5.13.5 do Anexo I do edital de licitação.
- d) No item encargos previdenciários e FGTS o subitem R.A.T está com percentual de 1,5%, no entanto de acordo com o anexo V do Decreto Nº 6.957, considerando o CNAE da empresa o índice deve ser 3%.
- e) Na tabela de tributos o ISS está com percentual de 2,5% porém no Município de Pinhais o percentual é de 2% (Lei 501/2021);
- f) Nos custos operacionais, o subitem **Manutenção - Peças e Acessórios**, o valor unitário da aquisição está muito inferior ao obtido nas cotações. Desta forma solicitamos comprovação do valor indicado, pois incide diretamente no valor final da licitação.

Pinhais, 16 de Janeiro de 2025.

Heric Jean Silva
Fiscal de Contrato

Adailton Marcos Regly
Diretor do Departamento de Administração